

PROTOCOLO DE PARCERIA IFLEXI WEBCV

1º Outorgante: iFlexi.com – Consultoria, Unipessoal Lda

NIF: 510420516

Morada: Praceta D. João de Almeida, 5A – S.3 – 2720-170 Damaia PORTUGAL

Representante Legal: Cristina Pais

Pessoa de contacto: Edgar Rosa

Email: info@iflexi.com

Telefone: 308801528

2º Outorgante: Instituto Politécnico de Leiria

NIF: 506971244

Morada: Edifício Sede - Rua General Norton de Matos, Leiria

Representante Legal: Nuno André Oliveira Mangas Pereira - Presidente

Telefone: 244830010

Ao assinar o presente protocolo, ambas as partes afirmam concordar com as seguintes condições da Parceria.

Condições da Parceria

1. Oferta iFlexi webCV

- 1.1.** O 1º Outorgante oferece gratuitamente uma licença do serviço de criação de websites **iFlexi** (disponível em www.iflexi.com), no Plano Pro, a todos os estudantes e antigos estudantes do 2º Outorgante, nos termos do serviço expostos no referido website.
- 1.2.** No âmbito da presente parceria, o website iFlexi fornecido é baseado num modelo de currículo online previamente estruturado, seguindo os moldes do site de exemplo presente em www.cv.iflexi.com e personalizado com o logótipo do 2º Outorgante. O website inclui versão web e versão mobile.
- 1.3.** A gratuidade da licença é aplicável à adesão e ao 1º ano do serviço e não depende da aquisição de qualquer serviço comercial pelo 2º Outorgante ou pelos seus estudantes.
- 1.4.** O serviço iFlexi e respectivos serviços complementares são prestados diretamente pelo 1º Outorgante aos utilizadores do serviço, sendo este quem assume a totalidade das responsabilidades e garantias aos utilizadores. O 2º Outorgante não assume qualquer responsabilidade na prestação do serviço.
- 1.5.** O 1º Outorgante garante aos estudantes do 2º Outorgante a prestação de um serviço de elevada qualidade, com evoluções e upgrades constantes e gratuitos e com apoio técnico permanente, garantindo a estes precisamente as mesmas condições que garante aos clientes que adiram ao mesmo serviço na versão paga.
- 1.6.** Cada estudante só tem direito a 1 website gratuito, independentemente de ser abrangido por esta oferta através do 2º Outorgante ou de outro parceiro. Para além do website gratuito, não está limitado no número de websites pagos que pode contratar em simultâneo com o 1º Outorgante.
- 1.7.** O valor da oferta (€ 59,88 por ano, à presente data) não pode ser entendido como uma dívida do 1º Outorgante aos utilizadores, nem é passível de ser trocado por dinheiro ou por crédito noutros serviços.



1.8. O 1º Outorgante fornecerá ao 2º Outorgante uma hiperligação (URL) específica para fornecimento aos alunos do 2º Outorgante para que estes possam aderir ao serviço e beneficiar da oferta abrangida pela presente parceria.

1.9. O 1º Outorgante reserva-se ao direito de só prestar o serviço aos alunos após confirmação de que tiveram acesso à oferta de forma legítima através de um parceiro iFlexi do qual sejam alunos ou ex-alunos e cumpridas todas as regras definidas no presente protocolo.

2. Divulgação da Parceria

2.1. Ambos os outorgantes se encontram autorizados a divulgar publicamente a existência da presente parceria, bem como o nome e o logótipo de ambos os outorgantes enquanto Parceiros.

2.2. Dentro dos meios e acções próprias de divulgação de cada um dos outorgantes, cada um deve levar a cabo esforços razoáveis para a promoção do sucesso da presente Parceria, nomeadamente através da divulgação pró-activa da Parceria e/ou do Parceiro em websites, newsletters, contacto directo com os estudantes, entre outros.

2.3. Cada um dos outorgantes terá a obrigação de, internamente, fornecer informações aos seus colaboradores e criar procedimentos eficazes para a implementação desta parceria.

3. Vigência da Parceria

3.1. A presente parceria vigorará pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura e será renovada automaticamente por iguais períodos se não for denunciada ou alterada com pelo menos 60 dias de antecedência por qualquer das partes.

3.2. Em caso de cessação de vigência por denúncia, a mesma ocorre sem prejuízo do integral cumprimento dos compromissos quanto às licenças em curso.

4. Casos Omissos e Dúvidas

4.1. Os dois Outorgantes procurarão resolver entre si os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente protocolo, esclarecer com cortesia e celeridade eventuais incidentes que envolvam os alunos ou os colaboradores, bem como recorrer a formas de resolução eficazes e adequadas, sempre no interesse mútuo de ambas as entidades.

5. Lei Aplicável e Resolução de Litígios e Foro Competente

5.1. É aplicável ao presente protocolo a lei portuguesa.

5.2. Se surgir qualquer litígio relativo a este protocolo, e desde que a parte queixosa notifique previamente a outra parte dos motivos da queixa, as partes contratantes procurarão chegar a acordo através de negociação, conduzida por representantes de alto nível, de ambas.

5.3. Será competente o foro da Comarca de Lisboa para a resolução dos litígios não dirimidos pela via negocial, sendo expressamente renunciado qualquer outro foro.

Data: 2/08/2013

1º Outorgante: _____

2º Outorgante: _____